



EDITAL Nº 14 /2016 - PROEPI/IFPR

CHAMADA PARA APOIO ÀS AÇÕES DE ROBÓTICA NO IFPR

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que objetiva a seleção de projetos de ações de Robótica para a aquisição de materiais de consumo, de bens permanentes e serviços utilizados nestas ações.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR Nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão destes recursos.

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

- 2.1.** Possibilitar a todos os *campi* do IFPR a implementação e fortalecimento das ações de robótica e posterior participação das Olimpíadas IFPR de Robótica.
- 2.2.** Fomentar projetos voltados a ações de Robótica que requeiram a aquisição de materiais de consumo, de bens permanentes e serviços para seu desenvolvimento.
- 2.3.** Estimular o interesse de estudantes e servidores do IFPR pelo desenvolvimento de projetos e ações de Robótica, o que propicia o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no âmbito institucional.
- 2.4.** Disseminar a cultura da Extensão Tecnológica no âmbito do IFPR.
- 2.5.** Expor à comunidade interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos robóticos.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO



3.1. O auxílio financeiro será concedido para a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para a confecção dos protótipos robóticos, manutenção dos kits já existentes e a aquisição de materiais utilizados nas olimpíadas internas e externas.

3.2. Os recursos serão distribuídos em 3 (três) linhas de fomento de acordo com a fase de implantação do *campus*, determinada pela data da portaria de autorização de funcionamento do *campus*, conforme a tabela a seguir:

Linhas	Descrição	Valor concedido* (por <i>campus</i>)
1	Campi da Fase I de Implantação (mais antigos): Curitiba; Foz do Iguaçu; Jacarezinho; Londrina, Paranavaí, Palmas; Paranaguá; Telêmaco Borba e Umuarama.	R\$ 2.000,00
2	Campi da Fase II de Implantação (intermediários): Assis Chateaubriand; Campo Largo; Cascavel; Irati e Ivaiporã.	R\$ 4.000,00
3	Campi da Fase III de Implantação (mais recentes/avançados): Capanema; Colombo; Jaguariaíva; Pinhais; Pitanga e União da Vitória/Astorga; Barracão; Coronel Vivida; Goioerê e Quedas do Iguaçu.	R\$ 8.000,00

Fonte: Fase de implantação de acordo com a data da portaria de autorização de funcionamento do *campus* – listagem fornecida pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Disponível em: <http://info.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/PDO-2016-.pdf>. Acesso em: 31 de agosto de 2016.

3.3. O auxílio financeiro será disponibilizado ao coordenador da proposta e/ou vice-coordenador.

3.4. O auxílio financeiro à proposta poderá ser utilizado na aquisição de material de consumo, de bens e serviços que atendam as necessidades específicas das ações de Robótica.

3.5. Os **bens permanentes deverão ser patrimoniados** no *campus* de origem do projeto, em nome do coordenador do projeto de robótica, de acordo com a IIP N° 18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis em <http://reitoria.ifpr.edu.br/iips-proad-2/>.

3.6. É **vedada** a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.

3.7. A concessão do auxílio financeiro **está condicionada** ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital e da Resolução CONSUP/IFPR N° 33, de 17 de dezembro de 2015.

4. DOS COORDENADORES

4.1. Os coordenadores deverão:

4.1.1. Auxiliar na implantação e/ou fortalecimento das ações de Robótica no *campus*.

4.1.2. Organizar em um espaço de apresentação, exposição e competição de protótipos



robóticos desenvolvidos por estudantes do *campus* do IFPR.

4.1.3. Propiciar uma rica oportunidade de troca de experiências científicas e tecnológicas ligadas à execução de protótipos inovadores na área da robótica.

4.1.4. Promover e executar nas dependências do *campus* do IFPR interessado em organizar a Olimpíadas IFPR de Robótica.

4.1.5. Auxiliar na preparação dos estudantes envolvidos na participação das Fases I e II da Olimpíada IFPR de Robótica e da eventual participação na Olimpíada Brasileira de Robótica - OBR.

4.1.6. O coordenador e vice-coordenador da proposta **deverão** ser servidores efetivos do IFPR, não poderão estar afastados ou de licença.

4.1.7. O coordenador e o vice-coordenador da proposta deverão estar totalmente adimplentes com a PROEPI.

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Para a inscrição e participação:

5.1.1. Cada *campus* do IFPR poderá apresentar **somente 1 (um) projeto**, com seu respectivo coordenador e vice-coordenador.

5.1.2. No ato de inscrição é **dever** do coordenador e do vice-coordenador assumir todas as responsabilidades elencadas no presente edital e cumprir todas as normas, especialmente no que se refere aos requisitos dos coordenadores da proposta, da elaboração e envio dos relatórios e da prestação de contas.

5.1.3. Os proponentes **deverão** preencher, corretamente, todos os itens do Formulário de Descrição de Projeto/Ação de Robótica (Anexo I).

5.1.4. Após o preenchimento, o Formulário de Descrição de Projeto/Ação de Robótica **deverá** ser encaminhado em formato DOC e PDF para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br e via malote à DIPI (com todas as assinaturas), de acordo prazo definido no item 9 deste edital.

5.1.5. Além do Formulário de Descrição de Projeto/Ação de Robótica, o coordenador e vice-coordenador da proposta **deverá** encaminhar por e-mail (inova.proepi@ifpr.edu.br) e malote:

- Cópias do RG e CPF;
- Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, juntamente com todos os dados bancários necessários ao depósito do auxílio financeiro.

5.1.6. As datas previstas no item 9 (Cronograma) e/ou as publicadas no site da PROEPI **deverão** ser estritamente cumpridas.

5.1.7. O edital **deverá** ser lido atentamente e o coordenador da proposta deverá assinalar a



opção “Li e concordo” no Formulário de Descrição de Projeto/Ação de Robótica.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS/AÇÕES DE ROBÓTICA

6.1. A documentação encaminhada pelos coordenadores será analisada para aprovação dos Projeto/Ação de Robótica.

6.2. Os critérios para a análise e seleção dos projetos são:

6.2.1. O projeto de robótica deverá estar cadastrado, ou em fase de cadastramento, no COPE do *campus* de origem.

6.2.2. Os projetos apresentados pelo Formulário de Descrição de Projeto/Ação de Robótica serão avaliados de acordo os critérios de pontuação do Anexo III.

6.2.3. O envio correto da documentação descrita no item 5.1.5.

6.2. A seleção dos Projeto/Ação de Robótica será realizada por comissão indicada pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação e será composta por até 3 (três) servidores.

6.3. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou acima de 5,00 pontos.

7. DO RESULTADO

7.1. O **Resultado Provisório** será publicado com a lista dos *campi* que tiveram os Projeto/Ação de Robótica deferidos.

7.2. Os proponentes poderão encaminhar recursos contra o Resultado Provisório **somente** para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br.

7.3. Após a análise será publicado o Resultado Final.

7.4. Após a divulgação do **Resultado Final**, o coordenador e vice-coordenador da proposta aprovada **deverá encaminhar** para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br e via malote à DIPI, o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

7.5. Todos os prazos mencionados estão descritos no Cronograma, item 9.

8. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os coordenadores da proposta **deverão elaborar** e encaminhar o Relatório de Prestação de Contas para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br, de acordo com o cronograma.

8.2. O Relatório de Prestação de Contas consistirá do formulário de informação dos materiais de consumo, bens permanentes e serviços prestados por pessoa jurídica e/ou formulário de pagamento de serviços de terceiros – pessoa física, das notas fiscais e recibos.



8.3. Os modelos de formulários de prestação de contas serão disponibilizados com a publicação do Resultado Final.

8.4. Para a aquisição dos materiais, bens e serviços o coordenador do projeto **deverá ler e obedecer** as normas deste edital e as estabelecidas na [Resolução Nº 33](#), de 17 de dezembro de 2015.

8.5. **Somente** serão aceitas as cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome do coordenador do projeto e seu respectivo número do CPF.

8.6. **Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso para o projeto ou posterior à 31/12/2016.**

8.7. O coordenador do projeto **deverá** guardar as notas fiscais e recibos originais **pelo prazo de 5 (cinco) anos** para fins de auditoria.

8.8. No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega do Relatório de Prestação de Contas deverá ser feito o recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexada ao Relatório de Prestação de Contas.

8.9. O não envio do Relatório de Prestação de Contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação do coordenador e do vice-coordenador em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos. Após a regularização das pendências, o coordenador e o vice-coordenador deverão esperar um período de 02 (anos) para submissão de novas propostas à PROEPI.

8.10. Todos os prazos mencionados estão descritos no Cronograma, item 9.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A tabela abaixo apresenta os prazos **estimados** para cada etapa deste edital:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições (Último dia de envio do Formulário de Projeto/Ação de Robótica)	23/09/2016 a 03/10/2016.
Resultado Provisório	A partir de 04/10/2016.
Recursos do Resultado Provisório	Até 48h após a publicação do Resultado Provisório.
Resultado Final	A partir de 06/10/2016.
Envio do Termo de Compromisso	Até 10/10/2016.
Concessão do Auxílio Financeiro	A partir de 04/11/2016.
Execução do Auxílio Financeiro	Até 31 de dezembro de 2016.



Entrega do Relatório de Prestação de Contas

Até 03/03/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A DIPI/PROEPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas na internet que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente, no último dia do prazo estabelecido no cronograma.

10.2. O resultado será apreciado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação e homologados pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

10.3. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DIPI/PROEPI.

Curitiba, 23 de setembro de 2016.

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado.



Anexo I

Formulário de Descrição de Projeto/Ação de Robótica

1. Identificação do <i>Campus</i>
<i>Campus:</i> _____
<i>Linha:</i> _____
2. Identificação do coordenador e vice-coordenador
Nome:
SIAPE: _____ CPF: _____
Telefone para contato: (____) _____ - _____
E-mail (institucional):
Nome:
SIAPE: _____ CPF: _____
Telefone para contato: (____) _____ - _____
E-mail (institucional):
3. O <i>campus</i> possui projeto(s) de Robótica cadastrado(s) no COPE? () Sim () Não Quais?
Título do Projeto:
Nome do responsável:
4. O projeto que está sendo submetido à este edital já está cadastrado no COPE? Se não, justificar.
5. Projeto/Ação de Robótica que será desenvolvido no <i>campus</i> (Descrever o projeto/ação, os objetivos, a metodologia que será utilizada e os envolvidos no projeto/ação);
6. Descrever os resultados esperados com a execução do projeto/ação, explicitando a importância deste para as atividades de Robótica desenvolvidas no <i>campus</i>;
7. O <i>campus</i> já participou da(s) Olimpíada(s) IFPR de Robótica? Se sim, quais edições?
8. O <i>campus</i> já participou de eventos externos (nacionais e/ou internacionais) de Robótica? Se sim, quais?
9. Descreva os projetos/protótipos robóticos já desenvolvidos por estudantes e servidores do



<i>campus.</i>			
10. Recursos Materiais, Bens Permanentes e Serviços previstos.			
Material de Consumo:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bens permanentes:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

() Li e concordo com as normas estabelecidas no Edital Nº ____/2016.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2016.

Coordenador da proposta
(nome e assinatura)

Vice-coordenador
(nome e assinatura)

Coordenador do NIT
(nome e assinatura)

Diretor Geral do *campus*
(nome e assinatura)



Anexo II

Termo de Compromisso

Eu, coordenador(a), _____, portador(a) do
SIAPE _____ e CPF _____, servidor(a) efetivo(a), lotado(a)
no *Campus* _____ do Instituto Federal do Paraná, e vice-coordenador(a),
_____, portador(a) do SIAPE _____ e
CPF _____, servidor(a) efetivo(a), lotado(a) no *Campus*
_____ do Instituto Federal do Paraná, assumimos todas as
responsabilidades elencadas no *colocar aqui o título do edital correspondente* e nos
comprometemos a cumprir todas as normas contidas no **Edital nº xx/xxxx – PROEPI**,
especialmente no que se refere aos requisitos dos coordenadores da proposta, dos relatórios e
da prestação de contas. Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo
implicará em inadimplência frente à PROEPI. Após a regularização das pendências, o(a)
coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do presente edital deverão aguardar um período
de 02 (anos) para submissão de novas propostas e projetos a editais da PROEPI.

Local e data.

Coordenador(a) – SIAPE

Vice-Coordenador(a) – SIAPE

Anexo III

Critérios para Avaliação da Proposta de Projeto/Ação de Robótica

Critérios	Pontuação máxima
1. O Projeto/Ação apresenta coerência com o PDI.	1,00
2. O Projeto/Ação apresenta coerência com as ações voltadas para a inovação no IFPR.	1,50
3. O Projeto/Ação descreve os objetivos e a metodologia de forma clara.	1,00
4. Os resultados esperados estão de acordo com as políticas de inovação da PROEPI.	1,50
5. O Projeto/Ação proposto caracteriza a inserção do estudante no desenvolvimento do projeto e ressalta a importância de sua execução para as atividades de robótica desenvolvidas no <i>campus</i> .	2,00
6. A proposta prevê parcerias com outros <i>campi</i> .	1,00
7. A descrição dos recursos materiais, bens permanentes e serviços previstos (item 9 do Anexo I) que serão necessários à execução do Projeto/Ação é coerente.	2,00
Pontuação Total	10,00